



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.200, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução Orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
2004-Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(13).....R\$ 10.000,00
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas-(16).....R\$ 5.000,00
Total.....R\$ 15.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos
1001-Aquisição de Veículos
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(1).....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0001-Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
2003-Serviços de Ouvidoria, Informatização e Auxílio à População	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(7).....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças